



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.664/ PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COORDENADORA DO CENTRO DE
REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CRAS - LEIDIANE
MEDEIROS PETRONILIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **LEIDIANE MEDEIROS PETRONILIO**, brasileira, matrícula nº. 8228, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a função gratificada de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, para cobrir férias da titular a partir de 01 de setembro de 2.019, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes na Lei 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito administrativos e financeiros a partir de 01 de setembro de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 30 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 02/09/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS